

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 064 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

**JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO**, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei n° 057/2025, sob protocolo n°- 072/2025, de 17 de novembro de 2025.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$8.695,05 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), consignado na seguinte dotação:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
234	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2082 - Manutenção Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	8.695,05
Total			8.695,05

**Art. 2º** Constitui recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2025

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
235	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0041.2082 - Manutenção Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	02	8.695,05
Total			8.695,05

**Art. 3º-** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.  
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”  
Em 24 de novembro de 2025.**

**José Augusto de Leão Franzato  
Presidente**

**Cindy Larielli Vasconcelos  
Primeira Secretária**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Eliane Dias  
Diretora Geral**